



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 07, 01, 21  
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

**DECRETO Nº. 007/2021 – GP**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 19, da Lei Complementar nº. 002/2007, de 23 de março de 2007, que estabelece o limite da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** aos servidores públicos municipais lotados do Prédio da Prefeitura Municipal de Baião/PA, o cumprimento do horário de expediente diário de segunda á sexta feira com início ás 07:00 horas e término ás 13:00 horas, com tolerância de 20 (vinte) minutos.

**Parágrafo Único:** Ficam excluídos desta Portaria os servidores em\*que-as funções, por sua natureza, são de caráter excepcional, onde os horários estão sujeitos as suas peculiaridades.

**Art. 2º - FICA EXPRESSAMENTE** proibido o trânsito de servidores e atendimento de aparelhos celulares nos corredores da Prefeitura Municipal no horário de expediente sem justificativa.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO,  
ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal